LEI N.º 27, DE 24 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal a conceder "Auxílio Alimentação", no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais aos servidores municipais e agentes públicos em efetivo exercício no serviço público.

Parágrafo Único – O valor estabelecido no artigo anterior poderá ser corrigido anualmente, através de Decreto do Executivo, usando como índice o IPC da FIPE.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão: 14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 - FUNDEB
Funcional: 12.361.0007.2.008- manutenção das atividades FUNDEB Fundamental
Elemento: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 45.900,00
Recurso: 02.262-FUNDEB 40%
Funcional: 12.365.0007.2.009 – Manutenção das atividades do FUNDEB Infantil
Elemento: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 14.400,00
Recurso: 02.262- FUNDEB 40%

01.031.0021.2.025 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
013.3.3.9.0.46.00.00.00.00 - Auxilio Alimentação – R$ 2.500,00

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 - FUNDEB
Funcional: 12.361.0007.2.008- manutenção das atividades FUNDEB Fundamental
Elemento: 3.3.90.39 – Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 60.300,00

01.031.0021.2.025 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
009.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R$ 2.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs 007, de 27/03/14 e 027, de 18/10/11.

São José do Barreiro, 24 de abril de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 134
S. José do Barreiro 28/04/2017